

Criança exposta ao HIV: Entende-se como criança exposta aquela nascida de mãe infectada ou que tenha sido amamentada por mulheres infectadas pelo HIV. Os critérios para caracterização da detecção laboratorial do HIV estão descritos em publicação específica do Ministério da Saúde (www.aids.gov.br).

Dados Gerais	1 Tipo de Notificação	2 - Individual		
	2 Agravado/doença	CRIANÇA EXPOSTA AO HIV		3 Data da Notificação
	4 UF	5 Município de Notificação	Código (CID10) Z 21	Código (IBGE)
	6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)	Código	7 Data de Diagnóstico	

Notificação Individual	8 Nome do Paciente			9 Data de Nascimento
	10 (ou) Idade	11 Sexo M - Masculino F - Feminino 1 - Ignorado	12 Gestante	13 Raça/Cor
	14 Escolaridade	15 Número do Cartão SUS		
	16 Nome da mãe		17 UF	

Dados de Residência	18 Município de Residência	Código (IBGE)	19 Distrito
	20 Bairro	21 Logradouro (rua, avenida,...)	Código
	22 Número	23 Complemento (apto., casa, ...)	24 Geo campo 1
	25 Geo campo 2	26 Ponto de Referência	27 CEP
	28 (DDD) Telefone	29 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado	30 País (se residente fora do Brasil)

Dados Complementares do Caso

Antec. Epid. da Mãe/Nutriz	31 Idade da mãe/nutriz	32 Escolaridade da mãe/nutriz	0-Analfabeto 3-5a à 8a série incompleta do EF 6-Ensino médio completo	1-1ª 4ª série incompleta do EF 4-Ensino fundamental completo 7-Educação superior incompleta	2- 4ª série completa do EF 5-Ensino médio incompleto 8-Educação superior completa 9-Ignorado
	33 Raça/cor da mãe/nutriz	34 Ocupação da mãe/nutriz	35 Fez uso de anti-retroviral para profilaxia/tratamento durante a gestação		
	36 Fez uso de anti-retroviral para profilaxia durante o parto		37 N° da Declaração de Nascido Vivo		
	38 Tipo de parto		39 UF		

Investigação da criança exposta ao HIV	40 Município do local de nascimento:	Código (IBGE)	41 Local de nascimento (Unidade de Saúde):	Código
	42 Aleitamento materno:	43 Aleitamento cruzado:	44 Uso de profilaxia com anti-retroviral oral	
	45 Tempo total de uso de profilaxia com anti-retroviral oral (semanas):			
	46 Dados laboratoriais da criança			
	1º Teste de detecção de ácido nucléico	Data da coleta	Teste de triagem anti-HIV	Data da coleta

Evolução do caso	47 Evolução do caso (criança exposta ao HIV) <input type="checkbox"/>	48 Data de encerramento da investigação de criança exposta ao HIV
	1 - Infectada 2 - Não infectada 3 - Perda de seguimento 4 - Caso em andamento 5 - Transferência para outro Município e/ou Estado 6 - Óbito por HIV/Aids 7 - Óbito por outras causas.	
Observações adicionais		
Investigador	Município/Unidade de Saúde	
	Nome	Função
		Assinatura

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:
Na ausência de informação, usar categoria ignorada.

7 - Anotar a data do diagnóstico. Entende-se como data do diagnóstico a data de nascimento da criança ou nos casos de exposição por amamentação cruzada, será a data de início da amamentação (quando o início da amamentação não for conhecido, deverá registrar nesse campo o 1º dia do mês e ano referente ao período aproximado da exposição).

8 - Nome do Paciente: preencher com o nome completo da criança (sem abreviações); se desconhecido, preencher como: Filho de: (nome da mãe).

16 - Preencher com o nome completo da mãe do paciente (sem abreviações).

Os campos 31 a 34 devem ser preenchidos com os dados da mãe. No caso de criança exposta ao HIV e que teve aleitamento cruzado, preencher com os dados da nutriz.

36 - Fez uso de anti-retroviral para profilaxia/tratamento durante a gestação
1 - assinalar na situação em que a gestante fez monoterapia com AZT ou profilaxia com TARV independente da semana gestacional ou TARV-tratamento segundo recomendações estabelecidas pelo Programa Nacional de DST/Aids.
2 - gestante não realizou profilaxia/tratamento com monoterapia ou TARV
3 - assinalar essa categoria quando a exposição foi apenas por aleitamento cruzado
9 - Não foi possível, após a investigação, informar se a gestante realizou profilaxia/tratamento.

37 - Fez uso de anti-retroviral para profilaxia durante o parto
1 - assinalar na situação em que a parturiente recebeu AZT por via endovenosa desde o início do trabalho de parto até o clampamento do cordão umbilical ou em situação excepcional de não disponibilidade do AZT injetável utilizou-se esquema alternativo de zidovudina oral segundo recomendações estabelecidas pelo Programa Nacional de DST/Aids.
2 - parturiente não realizou profilaxia/tratamento
3 - assinalar essa categoria quando a exposição foi por aleitamento cruzado
9 - Não foi possível, após a investigação, informar se a parturiente realizou profilaxia/tratamento.

39 - Tipo de parto: assinalar se o parto foi do tipo vaginal, ou do tipo cesário, ou ignorado quando, após a investigação, não foi possível identificar o tipo de parto

43 - Aleitamento materno, assinalar: 1 - criança foi amamentada exclusivamente (independente do tempo); 2 - criança não foi amamentada; 3 - alimentação mista; 4 - não foi possível, após a investigação, informar se a criança foi amamentada ou não.

44 - Aleitamento cruzado, assinalar: 1 - a criança foi amamentada por outra mulher que não a sua mãe; 2 - não houve amamentação cruzada; 3 - não foi possível, após investigação, informar se a criança foi amamentada por sua mãe ou por outra mulher.

45 - Uso de profilaxia com anti-retroviral oral, assinalar: 1 - criança recebeu profilaxia com anti-retroviral oral segundo recomendação do consenso terapêutico do Ministério da Saúde; 2 - criança não recebeu profilaxia com anti-retroviral oral; 9 - não foi possível, após investigação, informar se a criança recebeu profilaxia com anti-retroviral oral segundo recomendação do consenso terapêutico do Ministério da Saúde.

46 - Informar o tempo total de uso da profilaxia oral em semanas. Se não fez uso de profilaxia registrar =00 semanas, se for ignorado registrar = 99 semanas.

47 - Dados laboratoriais da criança
São testes de triagem para detecção de anticorpos anti-HIV: várias gerações de ensaio por imunossorção ligada à enzima (Enzyme Linked Immunosorbent Assay, ELISA), ensaio imunoenzimático com micropartículas (Microparticle Enzyme Immuno Assay, MEIA) e ensaio imunoenzimático com quimioluminescência.
São testes confirmatórios: imonofluorescência indireta, imunoblot, Western Blot, teste de amplificação de ácidos nucleicos como, por exemplo, a reação em cadeia da polimerase (Polimerase Chain Reaction, PCR) e amplificação seqüencial de ácidos nucleicos (Nucleic Acid Sequence Based Amplification, NASBA)

Para as crianças menores de 18 meses de idade, expostas ao HIV por transmissão vertical, considera-se criança infectada quando houver a presença de RNA ou DNA obtidas em momentos diferentes. Apesar da possibilidade da realização desses testes após duas semanas de vida, o Ministério da Saúde preconiza que as amostras testadas sejam coletadas após o segundo mês de vida, em virtude do aumento da sensibilidade observado a partir dessa idade.

A - Evidência laboratorial da infecção pelo HIV em crianças para fins de vigilância epidemiológica.
A.1 - Para as crianças menores de 18 meses de idade, expostas ao HIV por transmissão vertical, considerando-se criança infectada quando houver a presença de RNA viral plasmático detectável acima de 10.000 cópias/ml ou detecção do DNA pró-viral em duas amostras obtidas em momentos diferentes (conforme fluxograma do consenso sobre terapia anti-retroviral para crianças pelo HIV em vigência).
A.2 - Crianças com 18 meses de idade ou mais, expostas ao HIV por transmissão vertical, serão consideradas infectadas pelo HIV quando uma amostra de soro for positiva em um (1) teste de triagem ou um (1) confirmatório para pesquisa de anticorpos anti-HIV ou dois testes rápido.

48 - Evolução do caso
1- Criança infectada: quando existirem dois resultados de cargas virais detectáveis ou sorologia anti-HIV reagente após os 18 meses.
2 - Criança não infectada: quando duas amostras que apresentam resultados abaixo do limite de detecção, por meio da quantificação do RNA viral plasmático ou detecção do DNA pró-viral (a segunda amostra deverá ser realizada após o 4º mês de vida) e sorologia anti-HIV negativa após os 12 meses de idade.
3 - Perda de seguimento: quando o serviço perde contato com a criança, antes de se estabelecer a conclusão do diagnóstico laboratorial (inclusive quando criança evolui para óbito quando ocorrido durante o período de acompanhamento, antes da definição do status viral ou sorológico da criança).
4 - Caso em andamento: quando o serviço de saúde ainda não dispõe dos resultados laboratoriais para a definição do status sorológico da criança.
5 - Transferência para outro Município e/ou Estado: assinalar se o acompanhamento/tratamento da criança foi transferida para outro Município e/ou Estado.
6 - Óbito por HIV/Aids: criança evoluiu para óbito quando ocorrido durante o período de acompanhamento, antes da definição do status viral ou sorológico da criança e o óbito foi relacionado à aids.
7 - Óbito por outras causas: criança evoluiu para óbito quando ocorrido durante o período de acompanhamento, antes da definição do status viral ou sorológico da criança e causa básica do óbito for atribuída a outras causas.